



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

OFICIE-SE

26 FEV 2013

PRÉSIDENTE

REQUERIMENTO /2013

13 - RDS
13-00100/2013

Requeiro, a Douta Mesa, nos Termos Regimentais, para que seja oficiada a Fit Residencial / Jardins da Barra Desenvolvimento Imobiliário S.A., para fornecer as seguintes informações:

- 1) Considerando o Processo Administrativo 2008-0.338.068-9;
- 2) Considerando o comunique-se: 01/DECONT-2/2012 – PA: 2008-0.338.068-9 – Interessado: Fit Residencial / Jardins da Barra Desenvolvimento Imobiliário publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Janeiro de 2013;
- 3) Considerando as prerrogativas do Decreto Federal 5.038 de 03 de Junho de 2004 como princípios gerais do direito ambiental brasileiro (I) o princípio da informação; (II) o princípio da participação; (III) o princípio da prevenção; (IV) o princípio da precaução; (V) o princípio da reparação; (VI) o princípio do poluidor-pagador;
- 4) Considerando que o princípio da precaução está relacionado a um estado de perigo potencial, pois há indícios verossímeis que levam a considerar que determinada atividade seja perigosa a ponto de causar danos;
- 5) Considerando que os elementos do princípio da precaução são: (I) o risco; (II) a incerteza científica; (III) a atuação precaucional;

Solicito, mui respeitosamente, ao representante legal da Empresa Fit Residencial / Jardins da Barra Desenvolvimento Imobiliário S.A., sito a Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha 153, Itaim Bibi, 1º andar, sala 2, São Paulo, SP, para que seja encaminhada a esta Douta Comissão, cópia dos seguintes documentos referentes à remoção de solo contaminado do empreendimento localizado na Rua Francisco Luiz De Souza nº 198, Barra Funda, São Paulo, SP:

- a) Certificado de Recebimento dos resíduos Classe II-A proveniente das sondagens SD-01 e SD-04 (Área 1) pelo Aterro ESTRE em Itapevi;
- b) Documentos comprobatórios da destinação do solo proveniente das estacas da fundação (CADRI e Certificado de Recebimento dos resíduos pelo Aterro) da Área 2;
- c) Apresentar Avaliação de Risco à Saúde Humana, utilizando as planilhas disponibilizadas no site da CETESB, considerando todos os contaminantes encontrados para a área e os futuros usuários, além dos contaminantes já identificados e os resultados das futuras análises que apresentarem concentrações acima dos respectivos valores orientadores da CETESB.
- d) Apresentar os resultados 4ª campanha do monitoramento da 2ª qualidade da água subterrânea.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

e) Apresentar a comparação da evolução das concentrações dos contaminantes desde maio/2009 até os últimos resultados com as metas de remediação para inalação de vapores em ambientes fechados.

f) Apresentar todos os Pareceres Técnicos emitidos pelo órgão ambiental estadual contendo o atendimento de todas as exigências pendentes junto a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, além do Termo de Reabilitação.

g) Apresentar Declaração de Responsabilidade, conforme modelo existente no Anexo I da Decisão de Diretoria nº 103/2007/C/E, de 22 de junho de 2007 da CETESB, adaptada à SVMA, devidamente assinada pelo contratado e contratante dos serviços referente aos estudos: "Investigação Ambiental Complementar da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea e Projeto de Escavação e Remoção de Solo Impactado na Área 1" – Setembro/2010, "Investigação Ambiental Complementar da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea e Gerenciamento de Solo Impactado na Área 2" – Setembro/2010, "Relatório de Gerenciamento Ambiental" – Março/2012; e aos que vierem a ser realizados.

h) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente aos estudos: "Investigação Ambiental Complementar da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea e Gerenciamento de Solo Impactado na Área 2" – Setembro/2010, "Relatório de Gerenciamento Ambiental" – Março/2012; e aos que vierem a ser realizados.

i) Apresentar relação de profissionais envolvidos na elaboração do relatório.

j) Encaminhar Cópia deste Requerimento a Bueno Netto Construtora Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, 2º andar, Vila Olímpia - Cep 04548-004, São Paulo, SP.

Sala das Comissões,

Fevereiro de 2013.

Aurélio Nomura
Vereador-PSDB